



Recebido em 06/09/2021

Aceito em 20/11/2021

DOI: 10.26512/emtempos.v1i39.39618

ARTIGO

À luz lombrosiana dos pareceres de biotipologia do estado de Sergipe: perícia dos detentos da Penitenciária Modelo de Aracaju/SE, 1926-1960

Under the Lombrosian light of the opinions on Biotypology of the state of Sergipe: expert reports on the inmates of the Model Penitentiary of Aracaju/SE, 1926-1960

Daysi Lange

Doutora em Comunicação pela UNISINOS
Professora no Instituto Federal do Sergipe
orcid.org/0000-0001-9924-0108
daysi.lange@academico.ifs.edu.br

Mariana Emanuelle Barreto de Gois

Doutora em História pela UFRRJ
Professora no Instituto Federal do Sergipe
orcid.org/0000-0001-5539-2919
mariana.gois@ifs.edu.br

Renata Mascarenhas Freitas de Aragão

Mestranda em História das Ciências e da Saúde na FIOCRUZ
orcid.org/0000-0002-4370-1574
renatamascarenhas404@gmail.com

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo analisar os formulários produzidos pelo Gabinete de Biologia Criminal do Estado de Sergipe, especificamente os dados morfológicos e o psicodiagnóstico de Rorschach que reuniram informações sobre os detentos e/ou da população carcerária, entre as décadas de 20 e 60, do séc. XX. Seguindo a abordagem de Foucault (1977), sobre o “homem infame” procurou-se identificar o “que deles foi dito”. Verificou-se que as práticas médico-legais estavam pautadas nas teorias eugenistas e criminológicas tão em voga no interstício temporal estudado uma vez que, após a criação do Manicômio Judiciário e, principalmente, do Gabinete de Biologia Criminal, foram disseminadas práticas que investigavam a sua constituição físico-biológica e análise dos antepassados, justificando na hereditariedade a predisposição a condutas anormais e ameaçadoras.

PALAVRAS-CHAVE: Biotipologia. Gabinete de Biologia Criminal. Psicodiagnóstico de Rorschach.

ABSTRACT: This article aims to analyze the forms produced by the Criminal Biology Office of the State of Sergipe, specifically the morphological data and Rorschach's psychodiagnosis, which gathered information on inmates and/or the prison population,

between the 20s and 60s, of the century XX. Following the approach of Foucault (1977), about the “infamous man” they tried to identify “what was said of them”. It was found that the medico-legal practices were based on eugenic and criminological theories so in vogue in the time period studied since, after the creation of the Judiciary Asylum and, mainly, of the Criminal Biology Office, practices that investigated their physical-biological constitution and analysis of ancestors, justifying in heredity the predisposition to abnormal and threatening behavior.

KEYWORDS: Biotypology. Criminal Biology Office. Rorschach's Psychodiagnosis.

Numa rápida vista d'olhos de cima abaixo, vai anotando os caracteres somáticos, a seu bel prazer. Por isso mesmo o condenado não fica obedecendo a nenhuma classificação biotipológica, mergulhava na vida comum da promiscuidade prisional, falta de critério científico que lhe aprecie o humor, as tendências, as reações, as condições neuropsíquicas. (CARVALHO NETO, 1933, p.41).

Introdução

O artigo procura refletir sobre os documentos produzidos pelo Gabinete de Biologia Criminal que foram aplicados aos detentos/sentenciados, Penitenciária Modelo do Estado de Sergipe, em Aracaju, entre as décadas de 20 e 60, do séc. XX. Especificamente, sobre o significado dos elementos recolhidos pelo preenchimento dos dados morfológicos e o psicodiagnóstico de Rorschach.¹ Os formulários reúnem informações sobre os detentos e/ou da população carcerária como, por exemplo, nome, idade, situação familiar e criminal, tipo de detenção, bem como os registros dos atos cometidos resultantes de violência, homicídio, estupro, entre outros. Os detentos geralmente poderiam ser infratores primários e/ou reincidentes, mas em ambas situações aguardavam a avaliação do encaminhamento da sua sentença, a partir do diagnóstico elaborado pela análise dos formulários aplicados pelos integrantes dos grupos institucionais. Os elementos dos formulários e o diagnóstico resultante, pela aplicabilidade dos dados morfológicos e o psicodiagnóstico de Rorschach, reúnem informações de conteúdo médico, as descrições pessoais e as particularidades relevantes sobre a personalidade do detento que fizeram parte da sua história institucional.

Segundo o historiador Carlos Aguirre, as prisões são muitas coisas ao mesmo tempo: instituições que representam o poder e a autoridade do Estado; arenas de conflito, negociação e resistência; espaços para a criação de formas subalternas de socialização e cultura. (AGUIRRE, 2009, p. 35). Nesta mesma perspectiva e independente do seu histórico, em termos conceituais a prisão diz respeito a detenção; ação de prender, de aprisionar alguém que cometeu um crime; é um lugar de banimento, exclusão e punição. Segundo Foucault, o “homem infame” é um homem

¹ O Psicodiagnóstico de Rorschach, através da interpretação/respostas livre das *manchas de tintas*, procura identificar os sinais da estrutura da personalidade, uma complexidade que envolve a análise da interdependência mútua entre a vida interior e o componente afetivo. Palomino; Becerra (2001) destacam que, desde a morte de Rorschach, em 1921, o p psicodiagnóstico foi aprofundado e utilizado de forma generalizada até 1970, nos EUA, Europa e América Latina, dando origem ao surgimento de diferentes sistemas de classificação de acordo com a abordagem interpretativa e da orientação psicológica de seus utilizadores. Ver: FREITAS (2005); OLAZÁBAL; PALOMINO (2008).

comum, sem fama; é aquele que é removido da sua obscuridade porque o poder se interessa pelos sinais de que é portador. Para o autor, o homem infame é aquele que por “um jogo de circunstâncias que, contra qualquer expectativa, atraíram sobre o indivíduo o mais obscuro, sobre sua vida medíocre, sobre seus erros afinal bastante comuns o olhar do poder e o clamor de sua cólera.” (FOUCAULT, 1977, p. 6). Foucault enfatiza que o homem infame poderia ter passado a sua existência sem deixar vestígios que “pudesse ser referido”, mas por ter colidido com o poder houve a produção de registros e/ou “aos textos que falam(ram) deles”. É por meio da vida dos homens infames que o autor conseguiu apreender o poder sobre a vida cotidiana e o nascimento da sociedade disciplinar. Os registros da colisão com o poder corresponde a organização da escrita das vidas infames em que o poder torna-se invisível e, ao mesmo tempo, especializado - relatórios médicos, psiquiátricos, legais, entre outros, por onde o indivíduo é transformado em objeto de leitura, descrição e interpretação.

Há várias abordagens para a compreensão das relações de poder. Para Foucault, não podemos tomar o poder como um fenômeno de dominação maciço e homogêneo de um indivíduo sobre os outros, de um grupo sobre os outros, de uma classe sobre as outras; mas ter presente que o poder – desde que não seja considerado de muito longe – não é nada que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detêm exclusivamente e aqueles que não o possuem e lhe são submetidos. O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. (FOUCAULT, 2004, p.103). Para o autor, o poder encontra-se distribuído nas relações sociais e emana de toda a parte visto que é indissociável do saber. Foucault identificou as manifestações de poder através das práticas disciplinares e de instituições disciplinares da sociedade moderna como, por exemplo, prisões, hospitais, escolas e asilos, procurando compreender como ele se manifesta nas relações, por quais meios funciona e quais as suas propriedades.

Desse modo, procura-se o significado dos documentos produzidos pelo Gabinete de Biologia Criminal, e aplicados nos detentos da Penitenciária de Aracaju, SE; seguindo a abordagem de Foucault, verificar “a sua razão de ser, quais instituições e/ou prática política eles se referiam, ou seja, identificar o “que deles foi dito.”

Importante destacar que, em 1907; por Decreto n.1.533-A de 30 de novembro², o Presidente do Estado, de acordo com o artigo 36 da Constituição, aprovou um novo regulamento que reorganizou o Gabinete de Identificação da Secretaria da Justiça e da Segurança Pública. O art. 2º estabelecia a identificação do detento através do recolhimento das suas impressões digitais, a fotografia de frente e de perfil e a “qualificação e descrição da pessoa, fazendo-se nesta a indicação de sinais e marcas peculiares, tais como cicatrizes, tatuagens, anomalias, etc.” Um levantamento de dados que, segundo o art. 19, deveria ser secreto e reservado. O que nos leva a observar o alerta de Foucault relativo à circulação do poder, pois o arquivo sobre o detento passou a circular em rede envolvendo o carcereiro, as autoridades policiais (diretores da penitenciária, cadeia e estabelecimentos congêneres), os delegados, o

² Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1907/decreto-1533A-30.11.1907.html>

escrivão, os oficiais de justiça, as praças/soldados da força pública, os médicos legistas e psiquiatras, os diversos agentes de seguranças, os subdelegados, entre outros.

Folhas “obscuras”: a medição dos corpos e o perfil do “criminoso nato.”

Na passagem do séc. XVIII ao XIX, com o processo de urbanização e industrialização, muitos autores começaram a observar as condições dos (das) trabalhadores(ras), a pobreza, a (i)migração, a prostituição, a criminalidade e a desordem abrindo espaço para discussões de conteúdo moral e sobre a esfera produtiva e econômica. Nesse contexto, também surge, por exemplo, na Grã-Bretanha, o conceito de polícia como uma das estruturas pertencentes ao estado com a atribuição da manutenção da ordem e cumprimento das leis e, especialmente a penal. Nesse sentido, o recolhimento das informações relativas à aparência de uma pessoa são utilizadas há muito tempo como, por exemplo, as informações precisas no decurso da divulgação, investigação e prevenção de muitos tipos e grupos de crimes.

Num contexto de modernização, de expansão da industrialização e do imperialismo e, em especial, do crédito conferido à cientificidade para a solução dos problemas existentes é que está em destaque as ideias lombrosianas que conectava características anatômicas e fisiológicas a criminalidade. É através dessa justificativa que muitos indivíduos que apresentassem algum tipo de anormalidade foram alvos de diversos estudos científicos, com o intuito de barrar a reprodução humana desses sujeitos, e objetivando criar uma sociedade com uma única hereditariedade.

O poder produz realidades, Cesare Lombroso, professor de medicina legal, séc. XIX, associado a fundação da antropologia criminal e pelo seu interesse de utilizar seus métodos “científicos” na esfera judicial buscou explicar a conexão entre as características anatômicas e fisiológicas de determinado indivíduo e a sua propensão para cometer crimes. Santos (2008), destaca que Lombroso defendia a ideia de que a tendência ao crime é determinada biologicamente podendo ser diagnosticada pelos peritos forenses quando estudavam e/ou realizavam o levantamento das características físicas dos denominados delinquentes. Segundo Santos (2008), Lombroso acreditava que o “indivíduo era hereditariamente predisposto a ações anti-sociais, possuindo na sua anatomia, determinados estigmas atávicos, os quais revelariam cientificamente a propensão à denominada criminalidade nata”. (SANTOS, 2008, p. 11).

Para Lombroso, os criminosos possuíam defeitos físicos e mentais congênitos, ou seja, nasciam criminosos, sendo necessário levantar uma série de dados característicos/estatísticos como, por exemplo, aparência (o formato e tamanho do crânio, a cor dos cabelos e olhos, o formato da face, nariz, lábios, inteligência, hábitos, doenças, caligrafia, entre outros). A obsessão de Lombroso com a ideia de encontrar maneiras de proteger a sociedade do crime rendeu-lhe diferentes apoiadores e seguidores como, por exemplo, o criminalista A. Bertillon que desenvolveu o método antropométrico da identidade de criminosos.

A Polícia Criminal francesa, no início do séc. XIX, criou um arquivo para a coleta de informações sobre todos os criminosos conhecidos, através do registro em cartões, onde era anotado - nome, tipo de crime cometido e descrição física do criminoso. Na década de 40 do século XIX, as informações foram complementados pela utilização de fotografias. Em 1879, Alphonse Bertillon ingressou como escriturário da

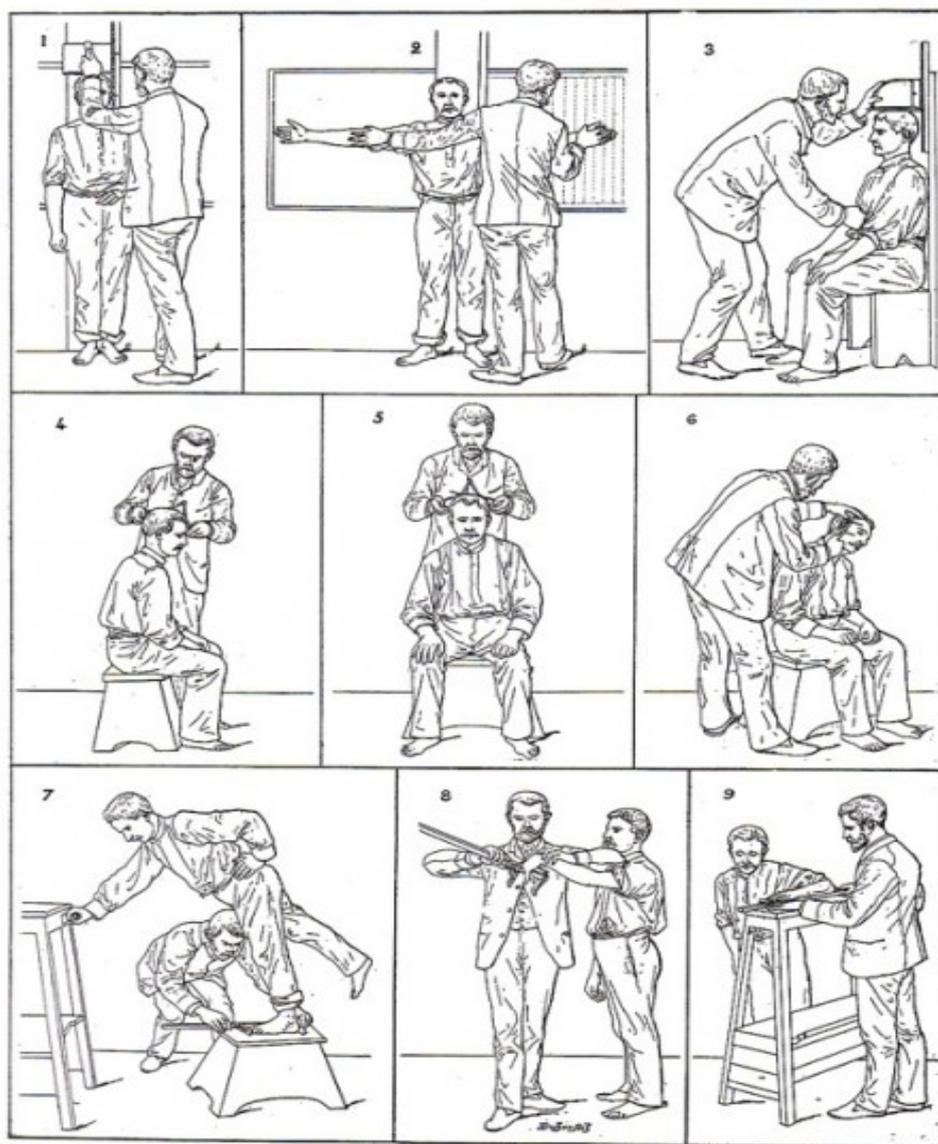
polícia de Paris, com a função de preencher os cartões com as descrições dos criminosos. Entretanto, percebeu que o método poderia ser aprimorado, através do levantamento de maior número dos aspectos físicos dos criminosos, usando as medidas de diferentes partes dos seus corpos. Bertillon também propôs que fosse realizada fotografias dos criminosos, de frente e de perfil e, foi através da criação da sua metodologia, que os dados antropométricos começaram a ajudar a ciência forense na solução dos mais variados crimes. Bertillon passou a comparar as fotografias com os aspectos físicos dos criminosos como, por exemplo, o formato de orelhas e nariz, a medição detalhada da altura e o tamanho dos membros superiores e inferiores - braços, pernas, mãos, dedos -, o peso, a cor dos olhos, bem como a presença de sinais especiais - cicatrizes, manchas, tumores, tatuagens, entre outros -, conforme Imagem (I e II).



Imagem I - Medições de Cabeças

Fonte: Disponível em: <https://www.mentalfloss.com/article/59629/alphonse-bertillon-and-identity-criminals>

Kaluszynski (2014), ao estudar a antropometria, a base do sistema de identificação criada por Bertillon, destaca que a ideia era torná-la indiscutível aos olhos dos magistrados e atribuir-lhe o valor de uma prova formal perante os tribunais. A identidade direta será afirmada pelo *retrato falado* (que encontrará o criminoso em fuga), a *indicação de marcas particulares* (que por si só podem dar certeza judicial) e o acréscimo da *fotografia judicial* (que irá personalizar os relatórios antropométricos). Esses três procedimentos, desenvolvidos por Bertillon, contribuíram para o mesmo objetivo: permitir uma execução eficiente do direito penal. (KALUSZYNSKI, 2014, p. 4-5).



MENSURATION ANTHROPOMÉTRIQUE

1. Taille. — 2. Envergure. — 3. Buste. — 4. Longueur de la tête. — 5. Largeur de la tête. — 6. Oreille droite. — 7. Pied gauche. — 8. Mèdus gauche. — 9. Coudée gauche.

Imagem
II -
Medições
antropom
étricas
(Bertillon,
1893, s.p.).

Fonte:
Disponível
em:

https://www.researchgate.net/figure/Figura-1-Medicoes-antropometricas-Bertillon-1893-sp_fig4_313833580

As ideias do homem criminoso, elaborado por Cesare Lombroso, combinando elementos da teoria evolucionista de Darwin e a ciência estatística, permitiu-lhe estudar não o crime, mas o criminoso. Um tipo distinto que poderia ser reconhecido através de um exame detalhado das suas características físicas e interpretado como sendo reflexo da sua moralidade interior. Segundo Santos (2008), Lombroso:

ofereceu técnicas de identificação forenses que foram adotados como metodologia na perícia científica para averiguação da identificação dos indivíduos e elucidação de inquéritos judiciais. O crime não era o foco principal dos estudos forenses, mas o corpo dos indivíduos envolvidos. Informações sobre o corte do cabelo, tatuagens, cútis, proporção do nariz e da boca, tornava a descrição precisa e pericialmente confiável. (SANTOS, 2008, p.14).

No final do séc. XIX e início do séc. XX, a antropologia criminal estava generalizada na Europa Ocidental e nos Estados Unidos. As teses de Lombroso ofereceram as bases “científicas” para as reformas urbanas, higienistas e eugênicas, do início do séc. XX, bem como influenciaram a propaganda e a ideologia do regime nazista.

A relevância de Lombroso sobre o papel do psiquiatra, na avaliação do “criminoso” e encaminhamento do processo penal, é abordada por Ziliotto (2019), quando infere sobre a importância da obra *La perizia psichiatrico-legal*, dizendo constituir:

um testemunho prático de como a perícia psiquiátrica forense foi consolidada em aqueles anos e o que se esperava dele. Na verdade, foi originalmente concebido por Lombroso para ser um guia prático capaz de ensinar as maneiras de fazer uma avaliação psiquiátrica quando o Tribunal o solicitasse. O resultado é um catálogo que inclui, por um lado, inúmeras histórias de vida de criminosos e, por outro, as técnicas utilizadas pelos psiquiatras forenses do século XIX em suas avaliações. Ao entrar na história médica do criminoso, Lombroso recomendava simultaneamente o exame de sua doença, seu ambiente familiar (isto é, suas circunstâncias sociais, econômicas e "culturais") e, não menos importante, sua personalidade, temperamento e atitudes. Esse método sugerido usado para descobrir o comportamento do criminoso compreendia tanto uma observação física direta (ou seja, a respeito da aparência física e fatores externos) e uma indireta (ou seja, testes de laboratório). Por meio de medidas antropométricas e cefálicas, exames anatômicos e psicológicos, testes de emocionalidade, suscetibilidade e mobilidade, observações de tatuagens, objetos, fotos e papéis escritos pelos próprios criminosos e análise de laudos de interrogatórios, a avaliação psiquiátrico-jurídica foi capaz de fornecer a biografia dos acusados e seu perfil bioantropológico e psicológico. (ZILIOOTTO, 2019, p. 10).

Assim, todos os dados sobre o criminoso serviria para a identificação da sua (a)normalidade. Para a perícia psiquiátrica legal constituía elementos fundamentais na elaboração da avaliação e diagnóstico sobre a idoneidade do criminoso para a vida social, o grau da sua anomalia, ou seja, “se a anomalia é permanente e a doença mental é incurável ou duradoura em sua forma perigosa para a sociedade”, bem como “se há alguma esperança de melhora e suspensão dos impulsos criminosos.”

Outros aspectos debatidos, ao longo do séc. XIX, estiveram relacionados à utilização do álcool e das suas conexões com a hereditariedade que, com a sífilis, foram interpretados como fatores de degeneração e, conseqüentemente, um perigo e ameaça a segurança da sociedade. Lombroso, na obra *O Homem delinquente* (2010), apresenta as denominadas “taras degenerativas da fisiologia” os estigmas congênitos e os desvios comportamentais através da verificação do daltonismo, epilepsia, alcoolismo, promiscuidade sexual, assimetria fisionômica, tatuagem, entre outros.

O termo eugenia – origem grega, significa “bem-nascido”-, foi atribuído pelo estatístico Francis Galton (1822-1911), ao movimento científico de “melhoramento da raça humana” através dos estudos sobre hereditariedade. Ao longo das primeiras décadas do século XX, a teoria eugênica espalha-se pelo mundo, adquirindo características peculiares no intuito de se conformar às questões sociais, culturais e políticas de cada um dos países em que se instalasse. Importante destacar que nesse período a teoria eugênica ganha força e se institucionaliza, em especial, nos Estados Unidos da América do Norte, onde serve de base científica para políticas públicas de segregação racial e controle de natalidade. Nessa premissa, Lilia M. Schwarcz evidencia que o “movimento de eugenia incentivou, portanto, uma administração científica e racional da hereditariedade, introduzindo novas políticas sociais de intervenção que incluíam uma deliberada seleção social” (SCHWARCZ, 1993, p.61).

As ideias de eugenia, no início do séc. XX, traçava por objetivo “limpar” a “raça” de todos os tipos degenerados como, por exemplo, os criminosos, alcoólatras, doentes mentais, entre outros. A retórica da limpeza social e da seleção biológica proporcionada pela eugenia envolvia a apropriação dos trabalhos de Charles Darwin, de seleção natural, como fator de pureza da raça humana; H. Spencer e Francis Galton. Teorias em que o conceito de inferioridade também era aplicado ao de desvio social, pois os descendentes de alcoólatras foram categorizados como pertencentes a uma prole doente e de pouco valor e, conseqüentemente, responsáveis pelo aumento do grupo de bêbados, loucos, epiléticos e outros denominados como degenerados. Desse modo, no viés da eugenia negativa, os ditos degenerados deveriam ser excluídos da sociedade por meio da adoção de práticas eugênicas. Nos EUA houve a legalização do combate a deterioração social com a proibição e/ou aconselhamento aos futuros casais sobre a hereditariedade de certas doenças como as mentais, epilepsia, alcoolismo, bem como a adoção da esterilização compulsória e/ou voluntária dos imbecis, criminosos, idiotas, alcoólatras, viciados em drogas, epiléticos, prostitutas e sífilíticos.³

No Brasil, o processo de implantação da República, em 1889; foi acompanhado pelas ideias positivistas que, de acordo com a sua concepção, o culto a ciência seria responsável pela ordem e o progresso do país. Naquele contexto, com a abolição da escravidão e aumento da população urbana, a discussão sobre a Antropologia Criminal recebeu adeptos. Segundo, Santos (2008) a relação entre Antropologia Criminal e as questões raciais foram uma característica específica de alguns intelectuais brasileiros, dizendo que:

³ Sobre Eugenia ver, *Homo Sapiens 1900*. Arquitetura da Destruição. Disponível em:

<https://youtu.be/G2PbAqnVP5U> e, *A cegonha Negra*, 1917. Disponível em: <https://youtu.be/sIIIqoNCtwc>

Nina Rodrigues preocupava-se com os problemas sociais brasileiros propondo uma reformulação do Código Penal, debruçando seus estudos sobre a miscigenação da população brasileira e os incômodos sociais que ela nos delegaria, acreditava que a suposta inferioridade racial africana poderia ser um dos motivos de nossos problemas com a violência urbana. (SANTOS, 2008, p. 29).

As ideias de miscigenação de Nina Rodrigues ganharam força no Brasil, na década de 1930, com a Faculdade de Direito de Recife, a partir dos estudos europeus sobre Biotipologia Criminal e a Endocrinologia Criminal, também denominadas de neolombrosianas.

As ideias neolombrosianas permitiram que a medicina legal e a justiça caminhassem juntas na elucidação de crimes e estudos sobre delinquência. Procuraram também definir a personalidade criminoso, isto é, oferecer explicações biológicas e psicológicas sobre a personalidade criminoso do agressor individual ao presumir que a sua criminalidade era inerente e não determinada pela sociedade.

O Psicodiagnóstico de Rorschach e sua aplicação.

O Psicodiagnóstico do psiquiatra suíço Hermann Rorschach foi desenvolvido, entre 1911 e 1921. Inicialmente, ele não foi concebido como teste psicológico, pois foi utilizado no diagnóstico diferencial da esquizofrenia. Entretanto, o autor já percebia que algumas características das respostas se correlacionavam com certas características comportamentais e/ou da personalidade. Os experimentos do teste de Rorschach foram aplicados pelo seu idealizador quando exerceu o cargo de diretor de um hospital psiquiátrico. O teste consistia em observar as interpretações dos cartões de manchas de tinta, a partir das percepções do sujeito que estava sendo avaliado. Rorschach acreditava que cada indivíduo processava novas impressões e novos conhecimentos por meio da soma das experiências que foram coletadas ao longo da sua vida sendo possível descobrir como a personalidade do indivíduo contribuiu para a percepção de mundo.

O teste de Rorschach ganhou projeção, na década de 30 e 40 do séc. XX; quando foi utilizado nos julgamentos dos criminosos nazistas, em Nuremberg. Um grupo formado por sociedades médicas solicitou que a psicologia daqueles criminosos fosse estudada. Dimsdale (2015), destaca o interesse médico no julgamento, quando diz que:

O conhecimento detalhado da personalidade desses líderes seria valioso como um guia para aqueles que estão preocupados com a reorganização e reeducação da Alemanha. Além das entrevistas psiquiátricas, seria desejável fazer uma série de testes psicológicos, como o Rorschach. Se e quando o acusado for condenado e sentenciado à morte, seria desejável uma autópsia detalhada. Principalmente do cérebro. Portanto, é recomendado que o condenado receba um tiro no peito, não na cabeça. Duas das recomendações das Sociedades se destacam particularmente - que os nazistas deveriam ser estudados com o teste de Rorschach e que os cérebros dos líderes nazistas deveriam ser estudados. O julgamento nem havia começado, mas os acadêmicos já recomendavam que os prisioneiros fossem executados de forma que seus cérebros pudessem ser estudados *post mortem*. Esta segunda recomendação foi ignorada e os réus que foram condenados à morte foram enforcados e cremados. Por outro lado, sua

primeira recomendação para avaliação psiquiátrica foi aceita de forma surpreendente. (DIMSDALE, 2015, p. 516).

Desse modo, a ideia era utilizar os testes de Rorschach na tentativa de compreender a existência de uma personalidade “nazista”. Compreendido como um teste projetivo e/ou “um raio X da alma”, ele ajudaria a revelar a personalidade oculta e subjacente do analisado. O teste também já havia sido utilizado largamente com o objetivo de identificar os traços únicos dos indivíduos/soldados, de modo a determinar as suas aptidões e habilidades, com o aproximar da eclosão da II Guerra Mundial.

O historiador Petrônio Domingues mencionou que o Gabinete de Biologia Criminal de Sergipe, era um órgão anexo à Penitenciária Modelo e que possuía como finalidade apurar os delitos e analisar a personalidade de criminosos por métodos científicos nas avaliações da época. Um dos métodos era o conjunto de testes que constituía na análise antropsiquiátrica. (DOMINGUES, 2017, p. 23). Afirmava ainda que o Gabinete à luz dos métodos positivistas, realizava exames nos indivíduos considerados de tendências anômalas e perigosas, com intuito de produzir laudos científicos para subsidiar decisões sobre as suas vidas por parte do aparelho administrativo repressor do Estado. (DOMINGUES, 2017, p. 28).

Apontou GOIS (2019), que a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe visava, através das suas ações, trazer garantias individuais de segurança aos indivíduos e velava pela tranquilidade coletiva. Qualificava como *desordeiras e vadias* as pessoas que viviam vagando nas ruas e nos espaços públicos. (GOIS, 2019, p. 76).

Desde a década de 1920, em Sergipe, observa-se a criação de diversos tipos de instituições de controle penal. Era necessário um moderno aparato policial, jurídico e médico para controlar a população. O centro da cidade deveria se tornar mais salubre para a burguesia poder habitá-lo, mas antes, as pessoas “indesejadas” (mendigos, loucos e prostitutas) deveriam ser colocadas nos seus “devidos lugares”.

Outra hipótese refere-se ao binário, marginalização/exclusão do personagem que imerge na história, o *louco criminoso*. Pois, o mesmo, não possuindo lugar no presídio, junto aos criminosos, tampouco no hospício, junto aos demais pacientes, cria-se um novo fenômeno de inclusão gerado pela própria exclusão. Daí deriva a hipótese de ser o sujeito social louco *criminoso* um elemento indutor para a criação do Manicômio Judiciário e que possibilitou a introdução de outras teses científicas para justificar o aprisionamento de pessoas. Isso porque, a catalogação dos documentos viabilizou a verificação de que as práticas médico-legais, executadas no período da primeira metade do século XX, estavam pautadas nas teorias eugenistas e criminológicas tão em voga no interstício temporal estudado uma vez que, após a criação do Manicômio Judiciário e, principalmente, do Gabinete de Biologia Criminal, foram disseminadas práticas que investigavam a sua constituição físico-biológica e análise dos antepassados, justificando na hereditariedade a predisposição a condutas anormais e ameaçadoras.

Os “caminhos” da coleta dos dados morfológicos das fichas do Gabinete de Biologia Criminal.

As informações sobre os detentos e/ou da população carcerária coletada pelo formulário dos dados morfológicos, entre os anos de 1926 a 1960, Gabinete de Biologia

Criminal, Penitenciária de Aracaju, SE; de acordo com o modelo adotado, consistiu no preenchimento dos valores fundamentais/medidas: do tronco, dos membros superiores e inferiores, do abdômen superior e inferior, as medidas compostas (jugula púbica, estatura, envergadura, peso), a cefalometria, o ângulo facial, as tatuagens, entre outros, conforme Imagem III. Os dados morfológicos do detento eram antecédidos, por outras informações - nome, local e data do nascimento, o estado civil, a religiosidade e a filiação. O registro dos dados morfológicos consistia na realização do exame físico do detento através da coleta das medidas antropométricas. Um levantamento estatístico para avaliar o grau de periculosidade do indivíduo que, segundo, as ideias de Lombroso, serviriam para localizar o criminoso nato e, conseqüentemente colocá-lo longe/exclusão da sociedade. Assim, o próprio ato de realizar a medição do crânio (cefalometria) demonstra a aceitação da ideia de degeneração e hereditariedade, entre as décadas de 20 e 60, do séc. XX, pois as medidas antropométricas ao confirmarem a associação entre o grau de anomalias e o nível de periculosidade, não seria necessário encontrar a causa do crime fora do corpo do criminoso. Todas as medidas coletadas já funcionavam como marcadores de degeneração.

An 23-4-56 N. 340

Seiz Rosalvo Bragança

DADOS MORFOLÓGICOS				CEFALOMETRIA	
VALORES FUNDAMENTAIS	N. reais m. m.	GRAUS		a Índice cefálico	b Índice facial
		Centa.	Sigmat.		
VALORES FUNDAMENTAIS					c Índice nasal
1 Tronco	282	+4		86	
2 Membros	1470	+6		100	
3 Torácico	39	+1		80	
4 Abdômen total	142	+16		ESPIROMETRIA	
5 Abdômen superior	87	+12		N. real	
6 Abdômen inferior	106	+12		DINAMOMETRIA	
TÓRAX				Mão direita	
7 Altura esternal	165	+8		Mão esquerda	
8 Diâmetro transverso torácico	240	-11		Tração horisontal	
9 Diâmetro ântero-posterior torácico	200	+2		Tração vertical	
ABDÔMEN SUPERIOR				PRESSÃO ARTERIAL	
10 Xifo epigrástica	176	+13		Máxima	
11 Diâmetro transverso hipocondríaco	260	-7		Mínima	
12 Diâmetro ântero-post. hipocondríaco	190	-3		Angulo facial 65°	
ABDÔMEN INFERIOR				Índice de robustez Pignet 21	
13 Epigástrico púbica	217	+24		Grupo sanguíneo	
14 Diâmetro bi-ilíaco	360	+13		TATUAGENS	
MEMBRÓS					
15 Membro superior (ao pulso)	600	+3			
16 Membro inferior (ao maléolo interno)	270	+8			
MEDIDAS COMPOSTAS					
17 Jùgulo púbica	559	+14			
18 Altura abdômen total	181	+8			
19 Estatura	191	+8			
20 Envergadura	191	+8			
21 Pêso	66	+10			
RELAÇÕES FUNDAMENTAIS					
1 Tronco membros (TR-M)		+10			
2 Tronco jùgulo púbica (TR-J-PÙB)		-0			
3 Ântero-posterior transverso (ANTP-TRSV)		-4			
4 Abdômen-tórax (ABD-TRX)		+1			
5 Pêso valor somático (PESOM)		+15			
ÍNDICES SINTÉTICOS					
1 Valor somático (V. S.)		+5			
2 Erro específico (E. SP)		+18			
3 Erro genérico (E. GE)					
4 Tipo morfológico (T. M)					
BIÓTIPO					
Classificação de Viola					
Classificação de Kretschmer					
Classificação de Sigaud					
a) <i>hiper-progrediente</i> ; b) <i>hiper-leptoprognato</i> ; c) <i>mesomorfo</i>					
<i>hiper-progrediente</i> <i>classe moderna</i>					

Imagem III – Dados Morfológicos

Fonte: Ficha nº 340 do Gabinete de Biologia Criminal. APES/SP⁵

De modo a reconhecer o alcance do teste de Rorschach e toda a produção científica em torno dos procedimentos do psicodiagnóstico foi fundamental a pesquisa nos livros da Parte Diária do Reformatório Penal de Sergipe, fichas e prontuários dos internos e documentos administrativos do Estado. Assim, consta no trabalho de Márcia Arruda (2002) que em dezembro de 1944 o relato de solicitação ao presidente do Concelho Penitenciário do Estado “lista o material necessário ao funcionamento do Manicômio Judiciário “Lemos Brito” e Instituto de Biotipologia Criminal (Gabinete de Biologia Criminal), em especial do Eletroencefalograma *Garceau Junior* e das pranchas do *Teste de Rorschach*.”

Escolhemos a narrativa de Canuto Batista de Oliveira a título de explicação de outras encontradas na pesquisa, o que foi documentado pelo Serviço de Identificação com o registro de número 148 e prontuário 205. Na referida ficha, Canuto foi descrito como “exibicionista”, “irritável”, em estado de “pânico” e desenvolvendo “ideias de suicídio”. Por outro lado, a ficha também registrava não ser o interno uma pessoa “vulgar”, “agressiva” e “triste” e que usava sedativos para aliviar as suas crises. Por fim, e diferentemente, da grande maioria dos internos dos Manicômios Judiciários já existentes em todo o Brasil, Canuto recebia visitas constantemente⁴.

Segundo relatos orais, encontrados no trabalho da psiquiatra Márcia Arruda (2002), era realizado pelo Dr. Canuto Garcia Moreno, médico auxiliar do Manicômio Judiciário Lemos Brito, um estudo da individualidade humana, nos caracteres físicos (anatômicos e funcionais) e psíquicos, que fazem distinguir cada ser dos seus semelhantes. Esse estudo era denominado biotipologia. A título de exemplificação consta o depoimento do Sr. Edgar, enfermeiro do Manicômio Judiciário, que relata:

Dr. Canuto Moreno fornecia o laudo para o livramento condicional, fazia a biotipologia criminal, que afirmava que o biotipo definia as qualidades da personalidade do indivíduo. Era o método mais 3 e menos 3. Pouca massa muscular, longilíneo, perde muito menos o controle, é o meu biotipo, por exemplo. Muita massa muscular e estrutura baixa, brevelíneo, perde o controle mais fácil, o meu biotipo, digo-lhe, ele sorri. (ARRUDA, 2002, p.51).

O estudo de biotipologia criminal contido na ficha servia, essencialmente, para a concessão ou não de livramento e verificação se havia, ou não cessado a periculosidade do examinado. No caso dos internos do Manicômio, de suspensão de medida de segurança imposta judicialmente. Há de se ressaltar que na ficha de Canuto Batista de Oliveira constata-se a seguinte descrição no tópico “classificação biotipológica: “Longetipo microesplancnico (Viola); Atlético (Kretschmer); Mecrolongelineo (Barbára-Beradinelli); Digestivo (Sigaud)”⁵.

O que se tem de certo é que, por trás desses estudos científicos como a biotipologia criminal, aplicados nos internos do Manicômio Judiciário taxados como seres humanos que não se sujeitavam aos rigores normativos da vida moderna, está a teoria eugênica e de “degeneração da raça” que reaparecia fortemente, nas décadas

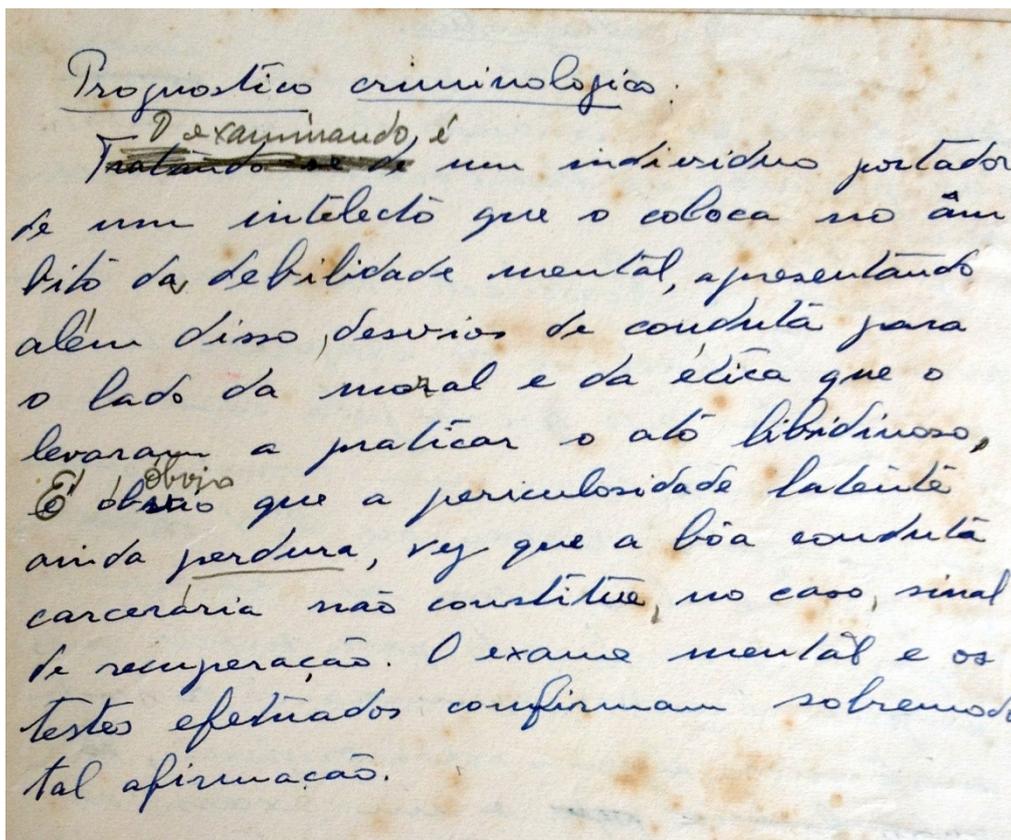
⁴ Ficha nº 148. Gabinete de Biologia Criminal. APES/SP⁵ - 286.

⁵ Ficha nº 9. Gabinete de Biotipologia Criminal. APES/SP⁵ - 286.

anteriores ao surgimento do manicômio, como formas de selecionar, limpar e separar, o que a sociedade moderna fez questão de misturar e manchar.

A partir das informações do Psicodiagnóstico de Rorschach, entre os anos de 1926 a 1960, pelo Gabinete de Biologia Criminal, Penitenciária de Aracaju, SE; podemos identificar que o teste de Rorschach foi responsável em redigir laudos psicológicos como meio de avaliação dos seus detentos. Consistia no instrumento, com os seguintes - História Criminal (Versão do Processo e do Detento), o Psicodiagnóstico, a História Individual, Antecedentes Individuais (Fisiológico e Patológico), Antecedentes Familiares, Observações, Diagnóstico e Prognósticos criminológicos. Como se observa na Imagem IV, o prognóstico de Domingos Dias Meira, alcunhado de “Caçulo”, de 24 anos, solteiro e trabalhador braçal era:

um indivíduo portador de um intelecto que o coloca no âmbito da debilidade mental, apresentando além disso, desvios de conduta para o lado moral e da ética que o levaram a praticar o ato libidinoso,. É óbvio que a periculosidade latente ainda perdura vez que a boa conduta carcerária não constitui, no caso, sinal de recuperação O exame mental e os testes efetuados confirmam sobremodo tal afirmação.⁶



Prognóstico criminológico.
~~Tratado~~ ^{Examinando}, é um indivíduo portador de um intelecto que o coloca no âmbito da debilidade mental, apresentando além disso, desvios de conduta para o lado da moral e da ética que o levaram a praticar o ato libidinoso, É ^{óbvio} ~~óbvio~~ que a periculosidade latente ainda perdura, vez que a boa conduta carcerária não constitui, no caso, sinal de recuperação. O exame mental e os testes efetuados confirmam sobremodo tal afirmação.

Imagem IV - Prognóstico Criminológico de Domingos Dias Meira
Fonte: Ficha nº 346. Gabinete de Biologia Criminal. APES/SP⁵ - 286.

Desse modo, a prática do teste de Rorschach levou a produção de relatórios, de duas a quatro páginas, sendo inserido no arquivo dos diferentes detentos, quando

⁶ Ficha nº 346. Gabinete de Biologia Criminal. APES/SP⁵ - 286.

foram objeto de investigação e levantamento dos seus traços únicos e/ou da sua personalidade.

No Estado de Sergipe a aplicação destes testes, passavam por algumas questões de cunho administrativo, é o que expõe o Relatório apresentado ao Secretário de Segurança pública do Estado de Sergipe, pelo Médico da Penitenciária Modelo Dr. Canuto Garcia Moreno, ao afirmar que o serviço de identificação era precário e necessitava de remessa de pessoal habilitado para o preenchimento dos relatórios, prontuários e fichas.⁷

A maioria dos detentos analisados era formado por um grupo vulnerável economicamente, analfabeto, delinquente e criminoso. A mensagem apresentada pelo Governador Dr. Eronildes de Carvalho, traz uma estatística que confirma esta questão, no ano de 1936, Sergipe identificou criminalmente, 4 sentenciados correccionais, 16 matriculados, 77 carregadores, 88 estivadores, 29 engraxates, 73 condutores de animais⁸.

Destaca-se que os testes projetivos de Rorschach não possuem respostas certas e/ou erradas, pois o seu propósito era estimular que o sujeito avaliado mostrasse “como ele era”. Não temos conhecimento das precauções e/ou cuidados que foram observados para a sua aplicação e a relação estabelecida entre o psiquiatra e o detento referente a aplicação do teste de Rorschach, em Sergipe. Entretanto, o psiquiatra deveria anotar tudo o que acontecia, bem como o que o avaliado dizia e fazia (comentários, perguntas, reações), além de anotar o momento exato do início do teste e o tempo de cada resposta aos cartões. A aplicação do teste envolvia uma série, de cuidados para a reunião de todos os elementos, pois eles dariam pistas ao psiquiatra, anotadas em formas de letras e números, para a elaboração do diagnóstico referente aos traços da personalidade que estava sendo avaliada, conforme Imagem V.

Nos relatórios muitos dos detentos eram categorizados como sendo “introversivos” e/ou “extratensivos”. Segundo, Rorschach (WEIGLE, 1988), em geral:

a pessoa introvertida é aquela que se volta contra si mesma, que vive mais dentro de si mesmo do que no mundo exterior, e quem tem dificuldade em sua abordagem do mundo fora de si mesmo. O termo extratensão, pelo contrário, incluído o desejo de viver no mundo fora de si, motilidade inquieta e reações afetivas instáveis.(WEIGLE, 1988, p. 147-148).

Entretanto, numa análise inicial, realizou-se a leitura da aplicação de dois relatórios de Rorschach, em SE. Ambos apontam que o responsável pela aplicação do teste emitiu categorizações e conhecimentos baseando-se no histórico institucional do detento e dos seus antecedentes familiares e pessoais para a elaboração do parecer referente a personalidade dos indivíduos que foram avaliados.

Um dos detentos, Luiz Rosalvo Rodrigues também conhecido por “Cafanhoto”, foi condenado a 5 anos de prisão pela prática do crime de homicídio, em 1953. O diagnóstico da personalidade, atribuído a Luiz Rosalvo Rodrigues foi “ciclotímico

⁷ Relatório do Reformatório Penal do ano de 1948, apresentado pelo médico Dr. Garcia Moreno.

⁸ Mensagem apresentada pelo Governador do estado de Sergipe, Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho. Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe. Aracaju: imprensa oficial, 1936.

responsivo”⁹. Na análise do psicodiagnóstico o avaliador destacou também que o detento:

não apresentou alterações das funções psíquicas. Inteligência na média do presídio. Imaginação pobre. Tipo afetivo extratensivo. Bom número de respostas, bem identificadas embora denotando certo grau de estereotipia e reações normais aos estímulos.”¹⁰

José Luiz dos Santos, alcunhado de “Vida Torta”, condenado por 6 anos pelo crime de homicídio, em 1954. Segundo o teste de Rorschach, o diagnóstico atribuído foi o do “Tipo afetivo extratensivo”. Segundo o psicodiagnóstico, o resultado sugeriu que o detento possuía:

boa memória, com certa elasticidade e rapidez mental levando em consideração o tempo de respostas e o tempo de reação, bem como uma boa imaginação e inteligência acima do nível rotineiro da população presidiária, pois falou duas respostas originárias que afastam de hipótese de pedanteria razoáveis ante ao grau e o ambiente rural em que existiu o detento. Sob idêntica perspectiva apresenta-se a capacidade de relação com o ambiente. Não apresenta reações suspeitas ante as lâminas coloridas e a afetividade exteriorizou-se por um forte controle das emoções.”¹¹

As análises acima destacadas, permitem identificar que Luiz Rosalvo Rodrigues ao ser avaliado, como possuidor de uma “inteligência na média do presídio”, obteve uma interpretação psiquiátrica que foi associada a posse das informações presente no arquivo do detento e/ou da sua própria visão do estabelecimento prisional. O mesmo pode ser verificado sobre o detento José Luiz dos Santos, categorizado como “possuidor de uma inteligência acima do nível rotineiro da população presidiária”, demonstra que a interpretação elaborada pelo psiquiatra envolveu as suas informações pré-concebidas, ou seja, do cotidiano social daquele ambiente institucional. Podemos averiguar também a utilização dos fatores hereditários e familiares na elaboração e/ou na compreensão do comportamento dos detentos, pois o arquivo institucional oferecia ao psiquiatra uma dimensão histórica daqueles indivíduos, ou seja, um conjunto de documentos que imprimia uma história a cada criminoso.

As questões elaboradas as primeiras relações sexuais, doenças sexualmente transmissíveis, o grau de instrução, bem como quando o detento começou a falar e/ou andar, o vício do alcoolismo e as doenças mentais pessoais e/ou familiares são elementos que não eram preocupações originais da avaliação de Rorschach, conforme se observa na Imagem V. Constituem questionamentos relacionados à suposta degeneração e hereditariedade, ou seja, ideias neolombrosianas que ameaçavam a

⁹O termo ciclotimia foi primeiramente citado por Hecker em 1877 na descrição de uma gama de casos que poderiam receber o diagnóstico atual de transtorno bipolar tipo I. Mas foi Kahlbaum que, em 1882, distingue os casos de "insanidade total" e os "transtornos parciais da alma". Estes incluíam a hipertimia, a ciclotimia e a distímia e apresentavam um curso favorável que nem sempre requeria internação e guardam relação direta com o que se denomina nos dias de hoje de transtornos subafetivos. Kraepelin manteve a ciclotimia em sua obra, considerando uma predisposição ou forma subclínica da psicose maníaco-depressiva. O temperamento ciclotímico era caracterizado por ele como "flutuações mais ou menos regulares do estado psíquico para o lado maníaco ou depressivo". (CAMPOS;CAMPOS; SANCHES, 2010).

¹⁰ Ficha nº 340. Gabinete de Biologia Criminal. APES/SP⁵ - 286.

¹¹ Ficha nº 363. Gabinete de Biologia Criminal. APES/SP⁵ - 286.

concepção ideal de nação e civilização. Ainda sobre esta questão, Ana Carolina Gomes (2016), menciona que os estudos da biotipologia afirmou-se na medicina brasileira ao longo dos anos 30, em meio aos debates contemporâneos sobre identidade nacional, decorrentes da crescente cultura política nacionalista e populista intensificada no contexto do governo centralizado e autoritário de Getúlio Vargas.

PSICODIAGNÓSTICO DE RORSCHACH		
NOME	<i>Luiz Rosalvo Rodrigues</i>	IDADE
CCR		SEXO
PROFISSÃO		INSTRUÇÃO
		RESIDÊNCIA
Laminas	Respostas	Classificação das respostas
11,27 I	<i>Se parece c/ uma aranha coranqueijira</i>	TF + A
11,27 II	<i>Parece c/ um porco (det. lat.)</i>	DF + A
11,28 III	<i>Parece c/ dois macaco</i>	TF + A
11,28 IV	<i>Um morcego (l.i)</i>	TF + A
11,30 V	<i>Um mulher</i>	TF + A
11,30 VI	<i>Uma morro de pedra</i>	TF + pedra
11,31 VII	<i>Uma pedreira (l.i)</i>	T.F + pedreira
11,32 VIII	<i>Dois ratos em sentando num cajado</i>	DFc + A DFc + cajado
11,32 IX	<i>Da as ares de um pulmao de uma pessoa (l.i)</i>	TFc + Hd qualis
11,33 X	<i>Um pé de croston (l.i)</i>	TF + croton (veg)
11,33		

OBSERVAÇÃO

Imagem V – Teste de Rorschach

Fonte: Ficha nº 340. Gabinete de Biologia Criminal. APES/SP⁵ - 286.

Os pareceres elaborados compartilham com as ideias referentes a possibilidade de criar uma tipologia dos criminosos a partir do registro das medidas anatômicas/antropométricas e, fundamentalmente determinar os sinais de degeneração visíveis e hereditários. A historiadora Olivia Cunha (2002, p. 53), lembra-

nos que é no cotidiano das relações interpessoais que a referência a esse corpo individual, ao mesmo tempo, síntese da nação adquire sentido. É ele que precisa ser observado, descrito, registrado, classificado, curado e corrigido.

O levantamento dos aspectos fisiológicos e patológicos por meio dos antecedentes pessoais e familiares pelo tipo do relacionamento com os genitores - se ainda estavam vivos, número de filhos, se eram casados -, a profissão, doenças nervosas, insanidade, sífilis, embriaguez, suicídio, vícios, a situação de parentesco, entre outros -, se refere diretamente a concepção da moralidade familiar e das condições hereditárias. E as perguntas sobre o desenvolvimento do detento como, por exemplo, quando ele começou a falar, andar e o grau de alfabetização também poderiam servir para a verificação do grau de saúde e/ou atraso mental do detento. O que nos leva a inferir que provavelmente os sinais de degeneração e hereditariedade tiveram um peso muito relevante para a decisão do diagnóstico médico, pois naquele contexto histórico e institucional, representavam dados importantes sobre a identificação do criminoso e, por serem mensuráveis, eram mais confiáveis do que o reconhecimento da personalidade/psicológico.

É importante salientar que as fichas produzidas pelo departamento de biotipologia tem um carácter regional, se notarmos a pesquisa realizada sobre o caso da “biotipologia do homem do nordeste”, encontra-se uma definição morfológica entre brancos, mulatos e negros. (GOMES, 2016, p. 120). Neste sentido é predominante as características que relacionam os costumes sócio-econômicos e culturais da região.

Outros caminhos de pesquisas a partir da ficha/proposta metodológica

“Escarafunchar papéis velhos” em buscar de novidades, como se fosse uma espécie de “Indiana Jones” dos arquivos, evidenciou o historiador Carlos Baccellar em seu clássico texto o “uso e mau uso dos arquivos” (BACELLAR, 2011, p.24). Esta passagem nos inspirou a historicizar os laudos periciados pelo Laboratório de Biotipologia do Estado de Sergipe e a aplicação do teste de Rorschach, na segunda metade do século XX.

As pesquisas com as documentações de instituição de confinamento como é o caso das Prisões, Hospitais e Manicômios Judicários, são enigmáticas e, em muitas das vezes inacessíveis. Portanto, o pesquisador deverá estabelecer estratégias de pesquisas e análise para “lapidar” a documentação em questão.

A utilização das fichas produzidas pelo Departamento de Biologia Criminal do Estado de Sergipe, como já visto trazem informações riquíssimas sobre a vida pregressa e carcerária de diferentes indivíduos, bem como das estratégias de resistência no cotidiano da instituição. São diversas as possibilidades de pesquisas a partir desta documentação e um dos caminhos é aplicação da ligação nominativa, definida por Carlos Ginzburg (1989), esta estratégia permite a intersecção das fontes e análises mais profundas a partir da trajetória dos indivíduos, podendo o historiador se valer de uma “compilação de documentos” imensuráveis, a citar: jornais da época, livros de memorialistas, processos crimes, romances policias, leis, decretos e as documentações judiciais produzidas pela instituição.

O intuito aqui foi suscitar e quem sabe despertar o interesse de pesquisadores a continuarem “escarafunchando” os arquivos destas instituições prisionais nas diversas áreas das ciências sociais. Há possibilidades de caminhos os estudos específicos das tipologias criminais, bem como dos dados morfológicos e/ou psicológicos das fórmulas e respostas tendenciosas pela aplicação do teste de Rorschach. Esta documentação denuncia também as péssimas condições destas instituições, e os anseios informados pelos indivíduos ali confinados, “seus sofrimentos”, “alegrias”, “comportamentos”, as formas de tratamentos a citar as “alrunhas” e a identificação de sua “cor” de pele”. Alguns destes documentos trazem questões narrativas do fato delituoso que são inusitados. É o caso da ficha de nº 334, produzida pelo Gabinete de Biologia Criminal, de José Lourival Fontes, que no dia que prática um homicídio, estava em uma bodega no município de Itaporanga D’Ájuda, Sergipe; e ao ingerir uma boa quantidade de bebida alcoólica, tem um desafeto com seu amigo, insultando-o de “filho da peste” e outros nomes que inferem a moral e decoro perante a sociedade republicana. A partir destes dados, o pesquisador pode retomar o espírito de “Indiana Jones” e trilhar pelos caminhos que dizem respeito as questões específicas e sociais do ato do crime.

É trilhando este percurso que o pesquisador do século XXI, poderá encontrar um terreno “fértil e instigante do trato com a documentação histórica, dando voz às histórias dos “marginalizados” e historicizando e problematizando um universo repleto de “pavores”, “solidão”, e regulado por uma “disciplina”, imposta pelos regulamentos institucionais e as leis instituídas. Entretanto, o que realmente nos interessou aqui foi captar os emaranhados de questões, emersa ao silêncio da história e posta às “margens”. Este é o caminho!

REFERÊNCIAS

DOCUMENTOS:

Arquivo Público do Estado de Sergipe – APES.

Ficha nº 148. Gabinete de Biologia Criminal. APES/SP⁵ - 286.

Ficha nº 9 Gabinete de Biotipologia Criminal. APES/SP⁵ - 286.

Ficha nº 346. Gabinete de Biologia Criminal. APES/SP⁵ - 286.

Ficha nº 340. Gabinete de Biologia Criminal. APES/SP⁵ - 286.

Ficha nº 363. Gabinete de Biologia Criminal. APES/SP⁵ - 286.

Relatório do Reformatório Penal, apresentado pelo médico Dr. Garcia Moreno, 1948.

Mensagem apresentada pelo Governador do estado de Sergipe, Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho. Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe. Aracaju: imprensa oficial, 1936.

Mensagem apresentada pelo Governador do estado de Sergipe, Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho. Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe. Aracaju: imprensa oficial, 1936.

BIBLIOGRAFIA

AGUIRRE, Carlos. Cárcere e Sociedade. In: MAIA, Clarissa Nunes Maia [el al]. *História das Prisões no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, vol I.

ARRUDA, Márcia Aragão. *Assistência psiquiátrica em Sergipe: do Hospício da Santa Casa de Misericórdia de São Cristóvão ao Adauto Botelho*. Aracaju: SOMESE, 2002.

BACCELAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi *et al.* *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2011.

CARVALHO NETO, Antônio Manoel de. *Vidas perdidas*. Salvador: Livraria Progresso, 1933.

CUNHA, Olivia Maria Gomes da. *Intenção e gesto: a pessoa, cor e a produção cotidiana da (in) diferença no Rio de Janeiro, 1927-1942*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2002.

DIMSDALE, Joel E. *Use of Rorschach tests at the Nuremberg war crimes trial: a forgotten chapter in history of medicine*. Journal of Psychosomatic Research 78, 2015. University of California, San Diego, Estados Unidos. Disponível em: <https://docksci.com/use-of-roorschach-tests-at-the-nuremberg-war-crimes-trial-a-forgotten-chapter-in-5a51af7ad64ab2a09beb59e1.html>. Acesso em 10 de Agosto de 2021.

FOUCAULT, Michel. A vida dos homens infames. In: *Ditos e escritos*, v. 4. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5738282/mod_resource/content/1/

_____. *A Ordem do Discurso*. Aula inaugural no College de France. Pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola: 1996.

_____. *Microfísica do poder*. 23. ed. São Paulo: Graal, 2004.

FREITAS, Marta Helena de. (2005). *As origens do método de Rorschach e seus fundamentos*. Revista Scielo. São Paulo. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/Fydd6kk7ccyxjY5vBNC7pVj/?lang=pt>. Acesso em 01 de agosto de 2021.

GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas e sinais*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GOIS, M. E. B. de. *Nas muralhas sombrias: experiências carcerárias na Penitenciária Modelo, Aracaju/SE, 1926-1955*. 2019. 230 f. Tese (Doutorado em História) — Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2019.

GOMES, Ana Carolina Vimieiro. Biotipologia, regionalismo e a construção de uma identidade corporal brasileira no plural, década de 1930. Revista História, Ciências, Saúde. Manguinhos. Rio de Janeiro, 2016.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/8chbDhgTDW4kKvs5fYMr4qp/?lang=pt>. Acesso em 03 de novembro de 2021.

KALUSZYNSKI, Martine. *Alphonse Bertillon e a antropometria judicial: Identificação no cerne da ordem republicana, Criminocorpus* [Online], Identificação, controle e vigilância de pessoas, 2014. Disponível em: <http://journals.openedition.org/criminocorpus/2716>. Acesso em 26 de agosto de 2021.

LOMBROSO, Cesare. *O homem delinqüente: Cesare Lombroso; tradução Sebastião José Roque*. São Paulo: Ícone, 2007. - (Coleção fundamentos de direito). Disponível em: https://www.academia.edu/8460215/O_Homem_Delinquente_Cesare_Lombroso. Acesso em 28 de agosto de 2020.

OLAZÁBAL, Pedro Fernandez; PALOMINO, Jorge F. Pardillo. *El Rorschach: una visión integradora*. La Habana: Editorial Ciencias Médicas, 2008. Disponível em: http://newpsi.bvs-psi.org.br/ebooks2010/en/Acervo_files/El%20Rorschach.pdf. Acesso em 30 de agosto de 2021.

PALOMINIO, Jorge Pardillo; BECERRA, Jesús Dueñas. *Psicodiagnóstico de Rorschach y Epistemologia Cualitativa: un criterio revista cubana de psicología*. V. 18. N. 2, 2001. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rcp/v18n2/09.pdf>. Acesso em 30 de Julho de 2021.

SANCHES, Marsal; CAMPOS, João Alberto de Oliveira; CAMPOS, Rodolfo Nunes. *A evolução histórica dos conceitos de transtorno de humor e transtorno de personalidade: problemas no diagnóstico diferencial*. Revisões da Literatura Arch. Clin. Psychiatry, São Paulo, nº 37, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101.60832010000400004>. Acesso em 17 de junho de 2021.

SANTOS, Elaine Maria Geraldo dos. *A face criminosa: o neolombrosianismo no Recife da década de 30*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Pernambuco. CFCH, História, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7278>. Acesso em 10 de julho de 2021.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

WEIGLE, Cristrina. *Cómo interpretar Rorschach, su articulación con el Psicoanálisis*. Edic. Artigas Suárez (Buenos Aires, 1988). Disponível em: <https://tuvntana.files.wordpress.com/2016/06/cc3b3mo-interpretar-el-rorschach-cristina-weigle-ii-parte.pdf>. Acesso em 05 de julho de 2021.

ZILIOTTO, Anna. A. *Experiência cultural na justiça penal italiana: da antropologia criminal ao testemunho de perito em antropologia*. *Leis* 2019, 8, 13. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/laws8020013>. Acesso em 13 de agosto de 2021.